



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.514, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS

02.12.01 – SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS

15452 – Serviços Urbanos

1545200015 – Ampl. E Manut. da Infra Estrutura Municipal

1545200015.1.021000 – Coleta e Manutenção do lixo domiciliar

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.1.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso Federal).....R\$ 150.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso do Tesouro).....R\$ 50.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta da Transferência de Recursos, através de Convênios com o Governo Federal e por excesso de arrecadação para a contrapartida do Município.

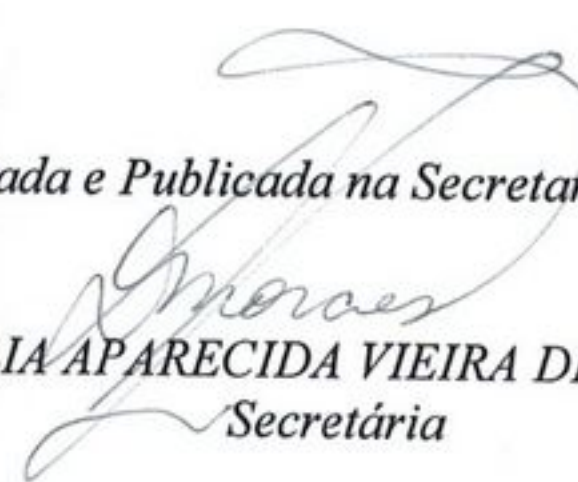
Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 29 de abril de 2008.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCELIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel.: (014) 3762-9666 - Fax: 3762-9660 - Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cx.postal 33

Publicado no Jornal: OMOMENTO
nº 511 de 30/04/08